



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.858, de 16 de dezembro de 2024

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - O Anexo I – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Sede Urbana, o Anexo V – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano de Novo Sarandi, o Anexo X – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano de Vila Nova e o Anexo XXXII – Parâmetros de Uso e Ocupação da Zona Industrial - ZI, que integram a [Lei nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021](#), com as modificações posteriormente procedidas, passam a vigorar na forma dos que acompanham este diploma legal.

Art. 3º - A Taxa de Ocupação na Zona de Indústria e Serviços (ZIS), do ANEXO XXXI, passa a ser de 90%.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


















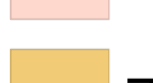


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

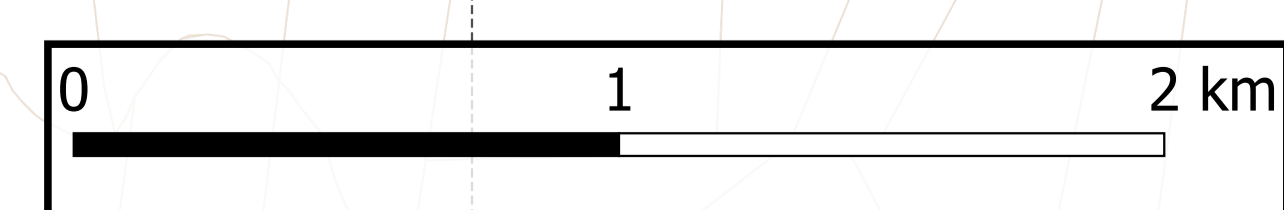
ANEXO I

MAPA DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - SEDE URBANA



LEGENDA

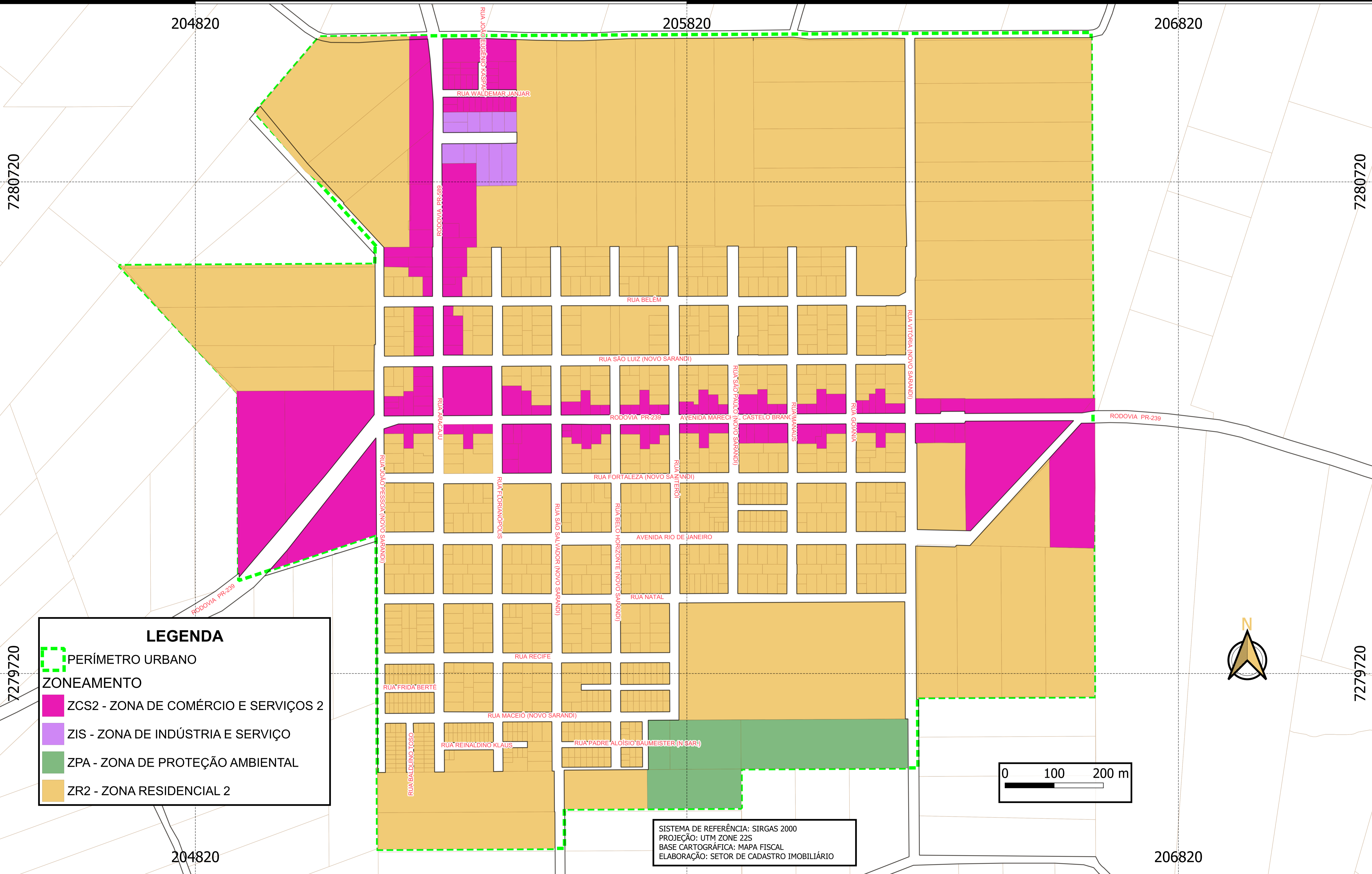
-  PERÍMETRO URBANO
-  EXPANSÃO URBANA
- ZONEAMENTO**
-  ZC - ZONA CENTRAL
-  ZCS1 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1
-  ZCS2 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 2
-  ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
-  ZEISE - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO
-  ZEIS-E - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO
-  ZIA - ZONA IMEDIATA DE APROXIMAÇÃO AEROPORTUÁRIA
-  ZIS - ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO
-  ZL1 - ZONA DO LAGO 1
-  ZL2 - ZONA DO LAGO 2
-  ZOE - ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL
-  ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
-  ZRF - ZONA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
-  ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1
-  ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2
-  ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3
-  ZR4 - ZONA RESIDENCIAL 4
-  ZCA - ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL



SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM ZONE 225
BASE CARTOGRÁFICA: MAPA FISCAL
ELABORAÇÃO: SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

ANEXO V

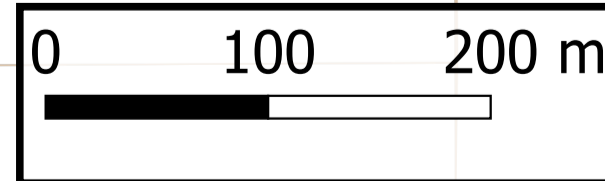
MAPA DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE NOVO SARANDI



LEGENDA

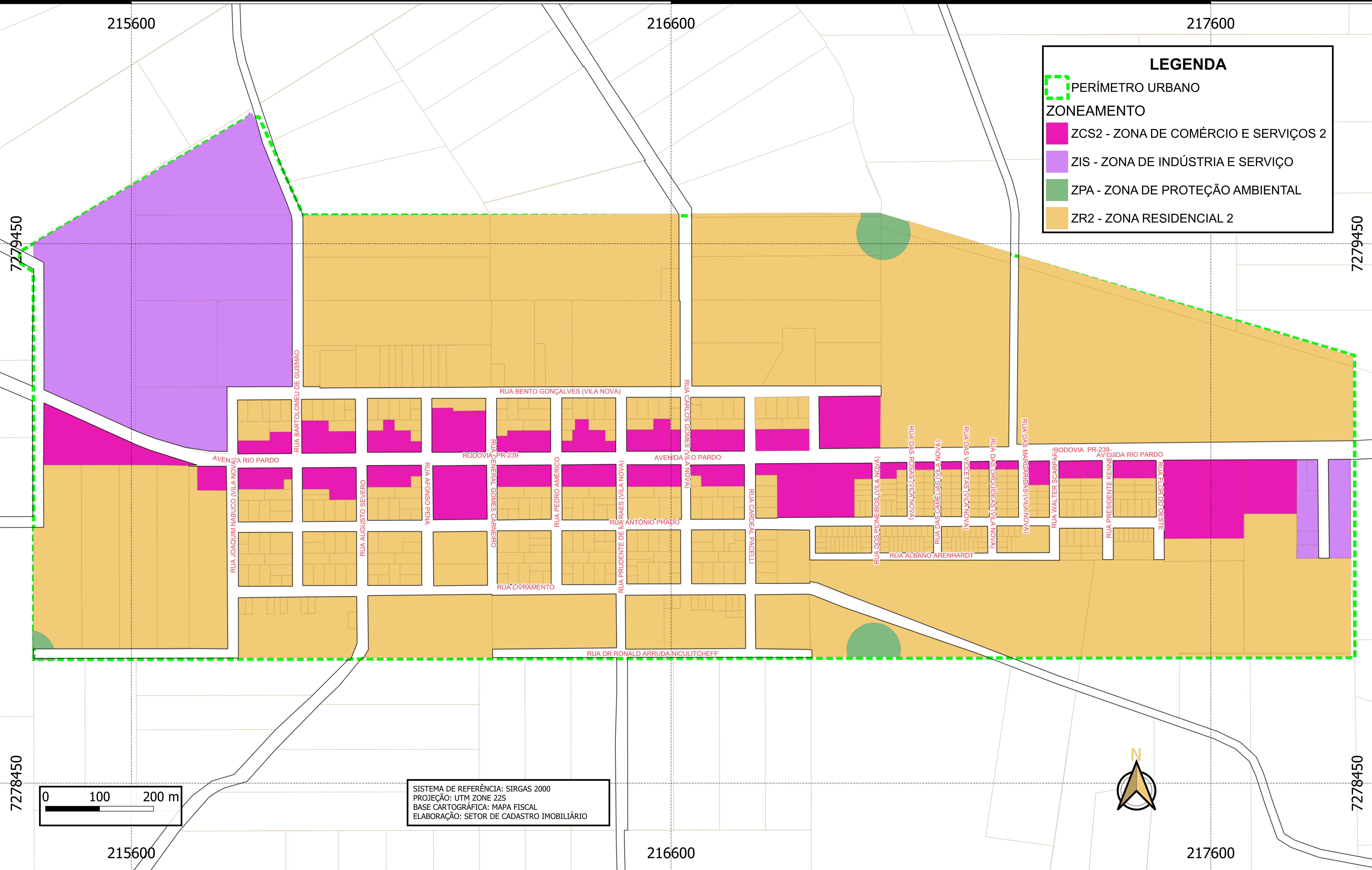
- PERÍMETRO URBANO
- ZONEAMENTO**
- ZCS2 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 2
- ZIS - ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO
- ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM ZONE 22S
BASE CARTOGRÁFICA: MAPA FISCAL
ELABORAÇÃO: SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO



ANEXO X

MAPA DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE VILA NOVA



ANEXO XXXI
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO – ZIS

ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO - ZIS		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
Lote Mínimo (m ²)		1.000
Testada Mínima (m)	Meio da Quadra	20
	Esquina	20
Coeficiente de Aproveitamento C.A.	Mínimo	0,3
	Básico	2,0
	Máximo	-
Taxa de Ocupação (%)		90
Taxa de Permeabilidade (%)		15
Gabarito de Altura Máxima (Pavimentos)		4
Recuo Frontal (m)	Comunitário / Comercial / Serviços / Industrial / Habitacional /Especiais	-
Recuo Lateral e de Fundos (m)	Sem aberturas	Facultativo
	Com aberturas	1,50
USOS DE OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS		PERMISSÍVEIS
Comércio Geral de Nível Secundário – C3 Serviço Geral de Nível Secundário – S3 Indústria Caseira – I1 Indústria Tolerada – I2		Habitação Transitória 2 – H4 Equipamento Comunitário 2 – E2 Comércio Geral de Nível Primário – C2 Indústria Incômoda – I3 Usos Especiais - UE

ANEXO XXXII
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA
ZONA INDUSTRIAL – ZI

ZONA INDUSTRIAL – ZI		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
Lote Mínimo (m ²)		5.000
Testada Mínima (m)	Meio de Quadra	50
	Esquina	50
Coeficiente de Aproveitamento C.A.	Mínimo	0,15
	Básico	1,5
	Máximo	2
Taxa de Ocupação (%)		60
Taxa de Permeabilidade (%)		20
Gabarito de Altura Máxima (Pavimentos)		4
Recuo Frontal (m)		3,00
Recuo Lateral e de Fundos (m)	Sem aberturas	Facultativo
	Com aberturas	3,00
USOS DE OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS		PERMISSÍVEIS
Indústria Caseira – I1 Indústria Tolerada – I2 Indústria Incômoda – I3		Comércio Geral de Nível Secundário – C3 Indústria Perigosa – I4 Usos Especiais – UE